

**PLANO DE TRABALHO UPA DE ASSIS
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
MUNICÍPIOS REFERENCIADOS: ASSIS
Ano 2017**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Plano Operativo foi elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS/Assis, Secretaria de Saúde e a Fundação Educacional do Município de Assis. Tem por objetivo definir a missão institucional da UPA de Assis nas áreas de Urgência /Emergência e Ambulatorial e no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS/Assis, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes para o período de 2017, com representação obrigatória do Gestor Municipal e da FEMA na Comissão Executiva do Convênio.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL

A UPA de Assis caracteriza-se como um serviço de saúde que tem por missão manter em regime de cooperação mútua um Programa de Gestão Compartilhada para a prestação de Assistência à Saúde no campo médico (Urgência/Emergência e Pronto Atendimento) a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para a total ou parcial recuperação da saúde dos usuários, de acordo com os princípios do SUS e os Códigos de Ética que norteiam as atividades profissionais de médicos, biomédicos, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas e farmacêuticos.

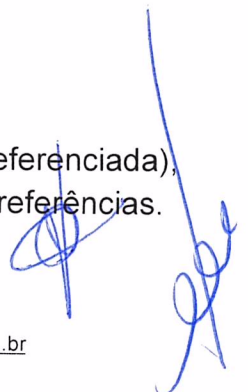
Sua estrutura deve se inserir na rede de estabelecimentos da saúde do SUS/Assis com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Assis, particularmente nos níveis de baixa e média complexidade ambulatorial, com prioridade para os municípios residentes nas áreas de abrangência das cidades de Assis, Ibirarema, Palmital, Platina e Tarumã.

CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Atendimento de Urgência e Emergência

a) Objetivo

Atender 24 horas, todo usuário SUS (demanda espontânea e referenciada), através de classificação de risco, respeitando as referências e contrarreferências.



b) Caracterização

Destinada ao atendimento de pacientes admitidos em situação de urgência, podendo, se necessário, permanecer em regime de observação por até 24 horas. São considerados atendimentos de urgência, aqueles não programados, dispensados a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada pelas UBS dos municípios pactuados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Para aperfeiçoar o fluxo e ampliar a humanização no atendimento das transferências, todo encaminhamento à unidade de emergência deve ser feito com o preenchimento de guia específica de Referência e Contrarreferência, além do contato telefônico do profissional médico assistente para o médico receptor da referência.

Na priorização do atendimento de urgência e emergência foi implantado o sistema de classificação de risco, onde a caracterização da gravidade definida por cores determina o atendimento médico por gravidade e não pela ordem de chegada. É realizado por enfermeiro que esclarece ao paciente o objetivo do atendimento para que, então, seja avaliado por um profissional médico e receba todos os procedimentos necessários, como medicações, exames subsidiários e internações. As cores são:

Ficha Vermelha - Emergência (P0): atendimento imediato dos pacientes graves, visando afastar o risco imediato de morte, realização de exames diagnósticos e posterior encaminhamento ao serviço de referência - Pronto Socorro Referenciado Hospital Regional de Assis, visando continuidade ao tratamento clínico, cirúrgico, observação ou alta. Pacientes com quadro de infarto agudo do miocárdio, dores no peito, politraumatizados, insuficiência respiratória aguda, convulsão, etc.

Ficha Amarela - Urgência (P1): atendimento semi-imediato e que deve ser realizado no máximo em 30 minutos de espera. Pacientes com trauma moderado, trauma craniano sem perda de consciência, pós comicial, etc.

Ficha Verde - Urgência (P2): atendimento priorizado em até 2 horas, indicado para pacientes não críticos, idosos, menores de 2 anos, gestantes, para observação ou internação clínica ou cirúrgica. Pacientes com queixas agudas de toda ordem, tais como respiratória, circulatória, digestiva, urinária, osteomuscular, neurológica, psicológica, etc.

Ficha Azul - Não Urgência/Emergência (P3): pacientes com quadro simples e prioridade secundária, com atendimento oportuno em até 4 horas e, que dependendo do fluxo de pacientes nas outras áreas, pode ser encaminhado à UBS. Pacientes com queixas crônicas não agudizadas, solicitantes de encaminhamento médico para especialistas, necessitantes de troca de receitas médicas, requerentes de atestados de saúde, etc.

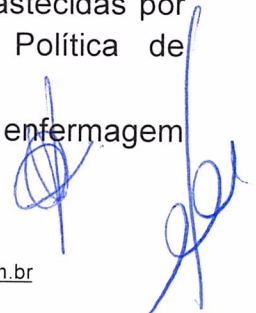
Para a realização dos atendimentos nesta área a UPA de Assis contará com uma equipe médica composta pelos seguintes profissionais socorristas: 2 (dois) médicos socorristas- generalistas, durante as 24 horas, além das equipes da assistência de enfermagem, com enfermeiro em consultório para realização de classificação de risco no mínimo entre 7 e 22 horas, serviço social e farmacêutico.

c) Referência e Contrarreferência:

- A Unidade de Emergência pode manter pacientes em regime de observação clínica por até 24 horas, sendo mantida a grade de referência hospitalar, conforme o Projeto de Urgência/ Emergência do Município;
- Os atendimentos de Urgência que trabalham por classificação de risco, podem utilizar as Unidades Básicas de Saúde no território de contrarreferência para atendimento dos pacientes de baixa complexidade, caracterizados pela cor azul;
- As Unidades Básicas de Saúde das regiões envolvidas devem ser as referências para as ações programáticas de Atenção Básica da Secretaria da Saúde (prevenção, imunização, nutrição, terapia ocupacional, terapia de grupo, doenças crônicas e endêmicas).

1.1. Urgência – Estrutura

- 01 (um) consultório de Classificação de Risco: atividade realizada por enfermeiro com embasamento no Projeto de Classificação de Risco do MS - QUALISUS, atendendo das 07h00 às 22h00, prioritariamente, mas o objetivo é a cobertura para execução nas 24 horas.
- 02 (dois) consultórios de Atendimento nas áreas de medicina generalista, sendo estimadas 9.000 (nove mil) consultas médicas por mês, podendo variar conforme a demanda e a época do ano.
- 01 (uma) sala de Serviço Social: atendimento demandado da Unidade de Urgência /Emergência, no período das 07 às 19horas de segunda a sexta feira prioritariamente, avaliando a necessidade de se estender até as 23horas se houver demanda.
- 01 (uma) sala de Medicação: para atendimento infantil e de adulto, devendo priorizar o atendimento sem fila de espera.
- 01 (uma) sala de Inalação: para atendimento infantil e de adulto, devendo priorizar o atendimento sem fila de espera.
- 01 (uma) sala para imobilização provisória (gessada ou não);
- 02 (duas) salas de observação com 04 leitos cada: uma para pacientes do sexo masculino e outra para pacientes do sexo feminino, sendo abastecidas por um posto de enfermagem externo às salas respeitando a Política de Humanização;
- 01 (uma) sala de observação infantil com 04 leitos, posto de enfermagem externo respeitando a Política de Humanização.



- 02 (duas) salas de observação / precaução com 01 leito e banheiro privativo, para casos suspeitos de doenças infectocontagiosas.

1.2. Emergência

- 01 (uma) sala de Emergência: com capacidade para realizar 04 (quatro) leitos críticos;

2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

a) Objetivo

O Pronto Atendimento oferece serviços de SADT, atendendo a demanda interna e externa ao mesmo, isto é, àqueles pacientes que forem referenciados para a realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.1. Traçados Gráficos

2.1.1. Eletrocardiograma

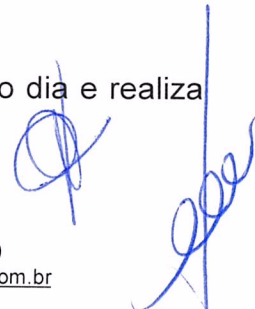
A UPA de Assis realiza Eletrocardiograma 24 horas por dia, todos os dias do ano, para os casos de atendimento de Urgência/Emergência. Os exames de ECG são executados pelos profissionais da Assistência de Enfermagem e não são laudados, cabendo ao médico solicitante avaliar e interpretar os resultados.

2.2. Diagnóstico por Imagem

- Radiologia Simples: Os exames de Radiologia Simples são executados pelos profissionais técnicos em radiologia. Não são laudados, cabendo ao médico solicitante avaliar e interpretar a(s) imagem(ns).
- Todos os exames de apoio diagnóstico de urgência serão de responsabilidade da Conveniada, segundo contratualização própria de retaguarda.
- Os pacientes com necessidade de investigação diagnóstica eletiva devem ser contrarreferenciados à Atenção Primária em Saúde - APS - do município de origem dos mesmos.

2.3. Patologia Clínica

O Laboratório de Análises Clínicas funciona durante as 24 horas do dia e realiza os exames solicitados pelos serviços de Urgência/Emergência.



Estes serviços devem respeitar a legislação vigente.

EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS - UPA de Assis **Realizam-se na urgência**

Código	Denominação Quantitativo Mensal
020201018	Dosagem de Amilase
020201020	Dosagem de Bilirrubinas Total e Frações
020201021	Dosagem de Cálcio
020201026	Dosagem de Cloreto
020201031	Dosagem de Creatinina
020201031	Dosagem de Creatinofosfoquinase CPK
020201033	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB
020201036	Dosagem de Desidrogenase Lática
020201042	Dosagem de Fosfatase Alcalina
020201047	Dosagem de Glicose
020201053	Dosagem de Lactato
020201056	Dosagem de Magnésio
020201060	Dosagem de Potássio
020201062	Dosagem de Proteínas Totais e Frações
020201063	Dosagem de Sódio
020201064	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacético (TGO)
020201065	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)
020201069	Dosagem de Ureia Hemograma completo
020205001	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento urinário
020206021	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (BHCG) Liquor T.P. (Tempo de trombina e protrombina) T.T.P.A. (Tempo de tromboplastina parcial ativada) Gasometria arterial

3. Apoio Operacional

O quadro de funcionários da UPA, será composto parcialmente por servidores públicos cedidos pela Prefeitura Municipal de Assis (anexo I) e os demais serão contratados pela FEMA através de seleção pública.

3.1. Arquivo Médico e Estatístico

O serviço deve ser desenvolvido em respeito a legislação vigente, garantindo o perfeito acondicionamento e confidencialidade dos dados e informações relativas ao paciente, com ênfase:

- **Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1821/07;**
- **Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/90;**
- **Estatuto do Idoso;**



- Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 5.433 de 8 de maio de 1968;
- Decreto nº 1799 de 30 de janeiro de 1996;
- Código de Ética Médica;
- Código Penal Brasileiro;
- Além de eventuais outras normas que tratem da questão e que possam vir a alterar a sistemática já existente, bem como o financiamento dela.

3.2. Farmácia

O serviço de Farmácia deve compreender a elaboração do projeto de Assistência Farmacêutica, com ênfase na assistência médica prestada (inclusive implantados as medicamentos sujeitos a controle especial e de uso das demais especialidades médicas, visando a descentralização da distribuição) e validação dos protocolos vigentes para a estocagem, distribuição, dispensa interna e externa, garantindo o bom atendimento.

Os medicamentos citados serão adquiridos conforme legislação pertinente (lei 8.666) pela FEMA e de sua responsabilidade sua distribuição, estocagem e controle de responsabilidade, pactuando com a Secretaria Municipal de Saúde prioritariamente os medicamentos da lista da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

A unidade (UPA) contará com um farmacêutico responsável assim como tantos auxiliares de farmácia necessários para o bom desenvolvimento da assistência farmacêutica, contratados pela FEMA ou cedidos pelo Município, em acordo a ser estabelecido pelas partes.

3.3. Equipamentos e Materiais de Enfermagem

- Os móveis e equipamentos permanentes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Assis, devidamente patrimoniados (ANEXO II) e sua manutenção de responsabilidade da FEMA.
- Os materiais de enfermagem, insumos como gazes, ataduras, equipes de soro entre outros são de responsabilidade da FEMA desde sua aquisição, armazenamento e distribuição, salvo aqueles já patrimoniados à Prefeitura Municipal de Assis e cedidos à FEMA.

3.4. Nutrição e Dietética

O Serviço de Nutrição e Dietética é executado pela FEMA, devendo compreender a elaboração do projeto de Assistência Nutricional, com ênfase no Programa de Terapia Nutricional do Ministério da Saúde. Compreende despensa de alimentos, câmaras frias, lavagem e desinfecção, preparo e cocção, distribuição e refeitório.

Estes serviços podem ser terceirizados, respeitado o programa acima mencionado.

Devem ser fornecidas aos pacientes em observação, cinco refeições básicas (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia), de acordo com a prescrição médica nutricional.

3.5. Lavanderia

Cabe à FEMA fornecer o enxoval completo a ser utilizado pelos servidores na execução de seus procedimentos (lençóis, cobertores, fronhas, forros, sacos para "hamper", campos, compressas, aventais, roupas privativas, camisolas, pijamas, entre outras) e garantir o pleno funcionamento da rouparia (distribuição nos setores e coleta de roupas utilizadas). O transporte da roupa suja e limpa também é de responsabilidade da FEMA.

3.6. Limpeza

O serviço de limpeza deve ser executado pela FEMA, em cumprimento a legislação sanitária vigente, para áreas críticas, semicríticas e não críticas.

Deverão ser instalados dispensadores de sabonete líquido, álcool gel, papel toalha, papel higiênico e outros que se fizerem necessários, em todas as dependências da UPA de Assis.

A manutenção da limpeza da área externa, como estacionamento, acessos, portarias, vidros em geral, canteiros, jardins e similares são de responsabilidade da FEMA.

3.7. Segurança e Saúde Ocupacional

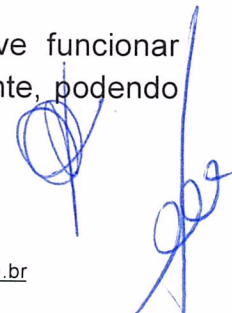
O Serviço de Medicina Ocupacional disponível para todos os servidores, ficará sob a responsabilidade da FEMA.

3.8. Manutenção

O serviço de Manutenção é executado pela FEMA, a qual se responsabiliza pela realização das atividades administrativas de apoio referentes a manutenção da infraestrutura predial e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da UPA de Assis, inclusive da manutenção do Grupo Gerador, Ar Condicionado e dos Refrigeradores.

3.9. Almoxarifado

Respeitando a legislação vigente, o Serviço de Almoxarifado deve funcionar minimamente das 07h00' as 19h00', no período diurno prioritariamente, podendo vir a estender o horário de acordo com a demanda.



3.10. Portaria

Os Serviços de Segurança e de Zeladoria são executados pela FEMA, devendo compreender o controle do acesso em todas as entradas e saídas, assim como a preservação do equipamento predial e o bem-estar dos usuários e funcionários.

3.11. Transporte

Os serviços de transporte por Ambulância Suporte Básico, para os pacientes a serem resgatados das Unidades Básicas de saúde referenciadas para a UPA de Assis, bem como para aqueles que necessitem transferência para os Hospitais referenciados do Município de Assis, são de responsabilidade Prefeitura de Assis através da Secretaria Municipal de Saúde. Casos pertinentes ao serviço do SAMU serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Assis.

4. Administração

O Serviço de Administração compreende o atendimento ao público nas recepções de Urgência/Emergência; escrituração, apoio administrativo aos serviços implantados, bem como as áreas administrativas, a saber: Recursos Humanos, SAME, Faturamento, Expediente, entre outras.

5. Direção

A direção da UPA é de responsabilidade da FEMA, devendo ser composta de no mínimo um Diretor Médico e um coordenador de enfermagem. O acompanhamento do Plano de Trabalho da UPA será realizado através do Colegiado da RUE, conforme pactuado na CIR. A FEMA, obriga-se ainda a editar portaria, com publicação na Imprensa Oficial acerca do Responsável Geral pela UPA.

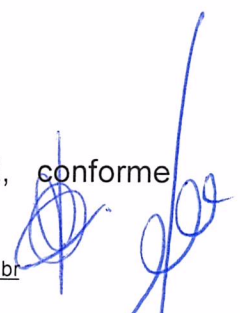
6. Infraestrutura e Logística

A infraestrutura e logística é de responsabilidade da Prefeitura de Assis, devendo a FEMA, administrar programas compatíveis com o bom funcionamento da UPA. A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da FEMA e a aquisição deles de responsabilidade da Prefeitura de Assis, através da Secretaria de Saúde, que será proprietária dos bens.

7. Outras Diretrizes da Gestão

7.1 Integralidade do Sistema Regional Municipal

- Colegiado de Acompanhamento da Implantação da RUE, conforme



pactuado na CIR e as de outros fóruns definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Humanização do Atendimento

- Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.
- Assiduidade e Compromisso no Conselho Gestor Local com reuniões mensais ordinárias, quando for formalizado.
- Alinhar com os compromissos emitidos nos Conselhos Gestores Municipal e Regional.

8. RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos será composto por servidores da Prefeitura Municipal e da FEMA. Regularmente deverá ser relacionado o quadro de pessoal destas instituições junto ao custeio da Unidade.

A FEMA deve constituir núcleo de recursos humanos nas seguintes áreas:

Gestão de Pessoas: responsável pelas áreas de admissão, demissão, controle de férias, faltas, etc.

Gestão da educação: responsável pela capacitação permanente do quadro técnico-administrativo da UPA de Assis, através de planejamento anual e cronograma estabelecido pela direção da UPA.

Caberá à FEMA a instauração e processamento das apurações referentes a eventuais fatos passíveis de penalização dos servidores municipais cedidos à FEMA, mediante formalização de Comissão designada para tal fim, cabendo ao Superior Hierárquico direto do Servidor a aplicação da penalidade administrativa.

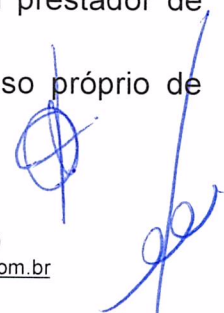
9. RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA URGÊNCIA

É de responsabilidade da Prefeitura de Assis através da Secretaria Municipal de Saúde, o custeio da retaguarda médica especializada de urgência nas seguintes áreas:

PEDIATRIA, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR, UROLOGIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOSCOPIA E ULTRASSONOGRRAFIA,

Será obrigatória a presença do profissional médico especializado em no máximo duas horas após o contato, conforme protocolo estabelecido com prestador de serviço.

A solicitação de equipe especializada se dará através de impresso próprio de solicitação de consulta ao especialista.



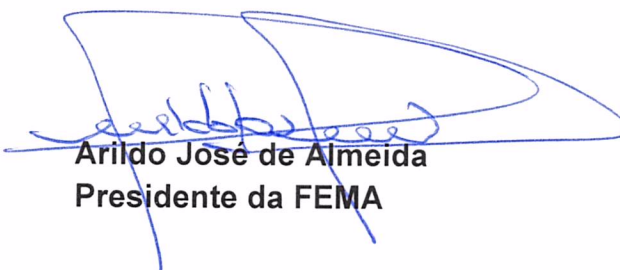
10. DA COMPOSICAO FINANCEIRA DO CUSTEIO DA UPA E SEU DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESA	R\$
Vencimentos e Vantagens Fixas	167.000,00
Obrigações Patronais	50.000,00
Material de Consumo	190.000,00
Serviços de Terceiros PF	3.000,00
Serviços de Terceiros R.1	398.211,57
Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
CUSTO TOTAL UPA	821.211,57

Assis, 07 de dezembro de 2017.



Luciana Gomes de Souza
Secretária de Saúde de Assis



Arildo José de Almeida
Presidente da FEMA